



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 19 / 01 / 2019
N.º 8385 Pág. C6

Estado do Paraná

PLL 2/2019

LEI 3.264, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e provimento em comissão do Poder Legislativo de Ivaiporã.

Art. 2º O reajuste tem como base de cálculo o índice oficial da inflação IPCA-(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), correspondente ao período de janeiro de 2018 à dezembro de 2018, a partir de 01/01/2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas com recursos de dotações específicas do orçamento programa em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (18/1/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal